

### **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1.2015/PPGPPSS**

Estabelece as normas e as condições para o Processo Seletivo no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso de aluno especial no primeiro semestre acadêmico do ano de 2015.

#### **1. DO EDITAL DE SELEÇÃO**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o processo seletivo para o ingresso de aluno especial no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGPPSS), no primeiro semestre acadêmico de 2015, conforme as normas e condições especificadas no presente documento.

#### **2. DA DEFINIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL**

Aluno não matriculados regularmente no curso de Mestrado em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social que, em decorrência de processo seletivo específico, tem o benefício de cursar disciplinas ofertadas pelo PPGPPSS, conferindo-lhe o direito de creditação curricular, sujeito às normas do Regimento Interno do PPGPPSS .

#### **3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO**

O PPGPPSS tem uma única área de concentração, a mesma do eixo temático do curso, ou seja, Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social. Este eixo temático envolve um conhecimento multi e interdisciplinar em Economia, Contabilidade Pública, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Ciência Política, Direito, História, Geografia, Comunicação, Filosofia, Teoria das Organizações, Administração Pública, Ciências Ambientais, Biodiversidade, Engenharias e Educação, entre outras, que atravessa as fronteiras disciplinares e incentiva o diálogo e a cooperação com outras áreas de conhecimento em torno de agendas de investigações convergentes para as três linhas de pesquisa oferecidas: i. Gestão de Políticas Ambientais; ii. Gestão em Segurança Social; iii. Gestão em Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação.

#### **4. DO PÚBLICO ALVO**

Poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma do ensino superior ou portadores de diploma de tecnólogo, que sejam servidores públicos federais, estaduais ou municipais atuantes na gestão do serviço público; políticos; vereadores e outros interessados em políticas públicas; profissionais que

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas**  
Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social  
Curso de Mestrado Profissional

atuam ou queiram ingressar na gestão pública municipal, estadual ou federal, que pretendem se especializar em gestão pública; servidores legalmente investidos em cargos públicos; prestadores de serviços públicos; consultores credenciados e servidores das Agências Estaduais no exercício de atividades delegadas.

#### **5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

As inscrições estão abertas no período de 02 a 23 fevereiro de 2015.

#### **6. DO NÚMERO DE VAGAS**

São oferecidas 12 vagas.

#### **7. DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS:**

CCA677 Ciência, Tecnologia e Inovação: Conceitos Básicos  
CCA678 Desenvolvimento Local e Sustentável  
CCA681 Elaboração, Gestão e Avaliação de Projetos Públicos em CTI  
CCA683 Estados de Bem-Estar Social  
CCA688 Planejamento e Gestão Ambiental  
CCA692 Semiárido e Sustentabilidade

O candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas

#### **7. DAS INSCRIÇÕES**

**Local:** UFRB, CCAAB, Núcleo de Ensino de Pós-Graduação (NUGEPOS), Secretaria do PPGPPSS, Campus de Cruz das Almas. A entrega de documentos para a inscrição também poderá ser feita por via postal, exclusivamente por meio de remessa por SEDEX, sendo que a data de envio que constar no carimbo dos Correios não poderá exceder o prazo final das inscrições estabelecido neste edital.

**Horário:** das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**Inscrição por procuração:** A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do responsável pela realização da inscrição, com firma reconhecida em cartório.

**Exigências para Inscrição:** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados, os quais devem ser encadernados em espiral, formando um único volume paginado, com capa identificando o nome do candidato, profissão e organização de origem, com sumário indicando o título e a localização da página onde se encontra cada documento exigido para inscrição e obedecendo a seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição para seleção de aluno especial devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível na internet (<http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss>), acrescido de uma foto 3x4, recente.
- b) Cópia do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado. A documentação comprobatória do Lattes deverá necessariamente ser sequenciada de acordo com os subitens do documento Barema de Avaliação do Currículo Lattes, sendo exigido que o candidato organize os documentos de cada item, separando-os com páginas de apresentação referenciadas no sumário.
- c) Barema de Avaliação do Currículo Lates, conforme "modelo 2015" apresentado no site do Programa (<http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss>), devidamente preenchido e assinado pelo

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas**  
Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social  
Curso de Mestrado Profissional

candidato, para as atividades desenvolvidas até 2014; posteriormente a Comissão do Processo Seletivo irá recalculer a pontuação indicada pelo candidato para confirmar apenas os itens devidamente comprovados e que são pertinentes à área de concentração do Programa.

- d) Cópia dos documentos de RG e CPF.
- e) Cópia autenticada do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando. O candidato provável formando deve ter ciência de que, se aceito no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano), constante no documento comprobatório da graduação, deverá ser anterior ao último dia de matrícula no PGPSS, conforme o calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o que não poderá efetuar a matrícula.
- f) Cópia autenticada do histórico escolar atualizado do Curso de Graduação, no qual conste coeficiente de rendimento global do candidato. Esse coeficiente de rendimento do candidato não poderá ser inferior a 7,0. Caso o histórico do candidato não registre o coeficiente global, esse deve ser obrigatoriamente calculado pelo próprio candidato (como média aritmética de todas as disciplinas) e informado, em ofício assinado, o score médio obtido; posteriormente, a Comissão do Processo Seletivo recalculará o coeficiente. Caso as notas não sejam numéricas (zero a 10), mas conceituais (por exemplo: A, B, C, D, SS, MS, S,M, ou outra qualquer), é de inteira responsabilidade do candidato calcular o coeficiente global, considerando a equivalência "conceito/intervalo de nota" e computando cada nota como a média aritmética dos valores que estabelecem o respectivo intervalo do conceito recebido. Caso o histórico escolar registre notas, mas em diferente intervalo daquele usado na UFRB, ou seja, de 0 (zero) a 10 (dez), deverá o candidato recalculer as suas notas com base na equivalência da nota 10, por meio do uso da regra de três simples. No caso de candidatos que tenham em seu histórico escolar o registro de disciplinas das quais foram dispensados (devido ao aproveitamento de estudos anteriores), torna-se obrigatório ao candidato informar as notas originais, com a apresentação de documentos institucionais comprobatórios e contabilizá-las para a correção do coeficiente global.
- g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 26351, Nome e CPF do contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada.

O candidato cuja inscrição foi homologada na Processo de Seletivo de Aluno Regular 2015.1 fica desobrigado de apresentar a documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo de Aluno Especial 2015.1, exceto para os itens a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição que deverão obrigatoriamente ser apresentados no ato de inscrição.

O candidato cuja inscrição foi homologada na Processo de Seleção de alunos regulares 2015.1 poderá, se lhe convier, acrescentar documentos e informações ao Currículo Lattes na inscrição para o Processo Seletivo de aluno especial 2015.1.

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas**  
Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social  
Curso de Mestrado Profissional

**Informações adicionais sobre a inscrição:**

- a) Endereço para as inscrições por via postal:  
UFRB/ CCAAB/ NUGEPOS  
Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGPPSS)  
Rua Rui Barbosa, 710 - Centro,  
44.380-000 Cruz das Almas – BA,
- b) Sítio do PPGPPS: [http:// www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss](http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss), e-mail: [mp\\_gppss@ufrb.edu.br](mailto:mp_gppss@ufrb.edu.br);
- c) Telefone do PPGPPS: (75) 3621 6366.
- d) Sítio do NUGEPOS: <http://www.ufrb.edu.br/npgccaab/>; e-mail: [ccaab.cga.nupgrad@ufrb.edu.br](mailto:ccaab.cga.nupgrad@ufrb.edu.br)
- e) Telefone do NUGEPOS:(75) 3621 3120.

**8. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo compreende duas etapas:

**Etapa 1 – Avaliação da documentação exigida no processo seletivo:** de caráter eliminatório, a partir da qual serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todas as exigências previstas neste edital. Candidatos com documentação em desacordo com qualquer um dos itens solicitados, incompleta ou com apresentação de documentos que comprovem falsidade ideológica ou má fé serão automaticamente eliminados. O resultado desta etapa será divulgado no sítio do Programa até o dia 27 de fevereiro de 2015.

**Etapa 2 – Avaliação do currículo e do histórico escolar** - de caráter classificatório, o candidato aprovado na etapa 1 terá o seu currículo avaliado e pontuado com base no Barema de Avaliação do Currículo Lattes (Modelo 2015). O histórico escolar será avaliado pelo valor do coeficiente de rendimento global. Na análise do Currículo Lattes e seu respectivo Barema de Avaliação e do histórico escolar e seu respectivo coeficiente global serão atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação do Currículo Lattes, mediante o seu respectivo Barema de Avaliação, será feita, calculando a média ponderada das notas obtidas em cada um dos três itens de avaliação:

- a) Item 1 – Formação acadêmica e complementar - peso 3 (três).
- b) Item 2 – Produção intelectual e técnica/ profissional na área de concentração do curso - peso 4 (quatro).
- c) Item 3 – Atuação acadêmica e técnica/profissional na área de concentração do curso – peso 3 (três).

Os pesos atribuídos à avaliação classificatória para o cálculo da média do candidato nesta etapa são:

- a) Currículo Lattes (Barema de Avaliação) - peso 7 (sete)
- b) Histórico Escolar (Coeficiente Global) - peso 3 (três)

**Pontuação final e aprovação:** A pontuação final de cada candidato será equivalente à média aritmética das notas atribuídas na etapa 2 (avaliação do currículo Lattes e histórico escolar ), sendo a pontuação máxima do candidato equivalente a 10 pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), com aproximação de duas casas decimais. O resultado desta etapa será divulgado no sítio do Programa até o dia 27 de fevereiro de 2015.

**Convocação de candidatos aprovados:** Serão convocados os candidatos de acordo com a ordem de classificação para as 16 vagas ofertadas até o limite de corte estabelecido no edital. Fica a critério do Colegiado do PPGPPSS convocar candidatos para assumir vagas caso não tenham sido confirmadas pelos primeiros classificados.

**Desclassificação:** Considerar-se-á desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir qualquer uma das *Exigências para Inscrição* estabelecidas neste edital;

- b) deixar de apresentar ou apresentar em desacordo com o solicitado, qualquer um dos documentos constantes das *Exigências para Inscrição* estabelecidas neste edital;
- c) for flagrado em condições de má fé ou falsidade ideológica; ou
- d) obtiver pontuação final inferior ao limite de corte estabelecido neste edital.

#### **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do Processo Seletivo para ingresso de alunos especiais do PPGPPS, no primeiro semestre do ano de 2015 será publicado no site do PPGPPSS ([www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss](http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss)), a partir do dia 27 de fevereiro de 2015.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) No processo de inscrição, o candidato deve tomar conhecimento e aceitar o conteúdo do presente edital.
- b) O Coordenador do Programa dará ciência aos candidatos selecionados, dando prazo de 2 dias para que haja confirmação da sua futura integração ao Programa. Caso o candidato selecionado não se manifeste, o PPGPPSS se reserva o direito de substituí-lo por um candidato da suplência.
- c) No ato da matrícula, caso o candidato selecionado não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado, ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.
- d) A aprovação no processo de seleção não garante ao candidato a concessão de bolsa de estudos.
- e) As vagas liberadas por eventuais desistências de candidatos selecionados poderão ser ocupadas por uma segunda chamada dos candidatos classificados, a ser feita por comunicação escrita, via postal, e-mail ou telegrama, vencido o prazo para a inscrição dos ocupantes das vagas oferecidas.
- f) Candidatos que tenham justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em qualquer das suas etapas, poderão apresentar recurso, documentado e assinado, à Coordenação do PPGPPSS, *na secretaria do Colegiado do Programa*, dentro de um prazo de até dois dias úteis, incluindo a data de publicação dos resultados. *Não serão aceitos recursos por e-mail ou via postal.* Os recursos serão julgados por comissão específica, composta por três docentes, indicados pelo Colegiado do PPGPPSS, que não sejam membros da comissão do processo seletivo. O resultado do julgamento do recurso em cada etapa será publicado no sítio do Programa até 2 dias úteis após a sua apresentação *na secretaria do Colegiado do Programa*, desde que efetuado dentro dos limites do prazo legal estabelecido neste edital.
- g) O PPGPPSS se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação que atenda ao mínimo estabelecido no presente edital.
- h) O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o candidato foi selecionado.
- i) Candidatos selecionados que confirmarem sua matrícula no PPGPPSS e, concomitantemente, também em outro Programa da UFRB deverão perder automaticamente suas vagas no PPGPPSS.
- j) O PPGPPSS não devolverá as cópias dos documentos apresentados pelo candidato no ato de inscrição, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.
- k) Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGPPSS.

Cruz das Almas, 30 de janeiro de 2015.

**Coordenação do PPGPPSS**

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas**  
Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social  
Curso de Mestrado Profissional

--